



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
TERCEIRA CÂMARA**

Processo nº : 13707.001012/97-70
Recurso nº : 134.140
Sessão de : 29 de março de 2007
Recorrente : VEJA VEÍCULOS JACAREPAGUÁ LTDA.
Recorrida : DRJ/RIO DE JANEIRO/RJ

R E S O L U Ç Ã O Nº 303-01.293

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

RESOLVEM os Membros da Terceira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, converter o julgamento do recurso em diligência, nos termos do voto do relator.


ANELISE DAUDI PRIETO
Presidente


MARCIEL EDER COSTA
Relator

Formalizado em: 16 MAI 2007

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Conselheiros: Zenaldo Loibman, Nanci Gama, Silvio Marcos Barcelos Fiúza, Nilton Luiz Bartoli, Tarásio Campelo Borges e Sergio de Castro Neves.

Processo nº : 13707.001012/97-70
Resolução nº : 303-01.293

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de pedido de restituição, mediante compensação dos valores pagos a título de FINSOCIAL, que foi negado pela primeira instância conforme fundamentos às fls.144-150.

Observa-se que resta duvidosa a cientificação, visto que o documento de fl.154 não especifica a data de ciência do interessado ou de seu representante legal.

Diante do exposto, voto no sentido de converter o presente julgamento em diligência para que a DRF do Rio de Janeiro se manifeste a respeito da data da ciência do interessado quanto à decisão de primeira instância, a fim de comprovar a tempestividade do Recurso Voluntário apresentado.

É como eu voto.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2007.


MARCIEL EDER COSTA - Relator